



PROJETO DE LEI Nº 542/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 542/2021 estima a receita e fixa a despesa do município de Campina Grande, para o exercício de 2022, dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Campina Grande, para o exercício de 2022, através da aprovação da propositura nº 542/2021.

Quanto a legalidade da matéria posta em discussão, temos que cabe privativamente ao Prefeito as matérias que versem sobre orçamentos anuais, com fulcro nos Art.55, II, i. c/c Art. 127 ss. da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº542/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 22 de Dezembro de 2021.

Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro
Valéria Silva Aragão